



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- RESOLUÇÃO Nº 08/2020 - CONSUNI**
Altera o Art. 16 da Resolução nº 03/2019, do Conselho Universitário **01**
- 02- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE FUNGOS – CB -
RETIFICAÇÃO**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Mestrado e Doutorado **02 - 04**
- 03- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – CCS -
RETIFICAÇÃO**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Mestrado e Doutorado **05 - 06**
- 04- PORTARIAS DE PESSOAL**
PROGEPE – Adicional – Nº 3.318, 3.319, 3.360, 3.361/2020 **07 - 08**
CENTRO – CCS – Nº 09/2020 **09**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicação e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 08/2020

Altera o Art. 16 da Resolução nº 03/2019, do Conselho
Universitário

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso XI do Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 16 da Resolução nº 03/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. A consulta à comunidade poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico de votação remota, ou ainda, por meio de mesas receptoras de votos específicas para cada segmento da comunidade, distribuídas em função do respectivo número de votantes e da dispersão geográfica, nos Centros, Órgãos Suplementares e Reitoria.

Art. 2º Os prazos eleitorais suspensos pela Resolução nº 03/2020, do CONSUNI, serão retomados, por inteiro, a partir do início da eficácia desta resolução.

Parágrafo único. O mandato dos atuais titulares se estenderá até a conclusão das eleições e a posse dos eleitos.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 06/2019, do CONSUNI.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de novembro de 2020.

APROVADA NA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSLEHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 16 DE OUTBRO DE 2020.

Presidente:

Prof. ALFREDO MACEDO GOMES

- Reitor -

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE FUNGOS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL DE SELEÇÃO 2021 - ERRATA

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos torna pública a presente **ERRATA** do Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE V. 55 Nº 99 (ESPECIAL) de 25/09/2020, referente às normas do **Processo Seletivo para Admissão - Ano Letivo 2021** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Cursos de Mestrado e Doutorado:

Na página 07, ONDE SE LÊ:

3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2,5):

Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas*	0,5 por cada 120 horas (Máximo 6 pontos)
Iniciação Científica ou similar (em programa institucional)	1,5 por semestre de bolsa (Máximo 6 pontos)
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)	1,5 por semestre de bolsa (Máximo 4,5 pontos)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,5 por orientação concluída (Máximo 3 pontos)
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	1 por projeto (Máximo 2 pontos)
Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista do projeto) com pelo menos 1 ano de andamento.	0,2 por participação (Máximo 2 pontos)
Participação em eventos de pesquisa sem apresentação de trabalho	0,1 por participação (Máximo 0,5 pontos)

* A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Chefia e/ou Coordenação de estágio (quando houver) da Instituição. Certificados para estágios voluntários emitidos a partir de 2008 deverão cumprir a **lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008**. Não serão consideradas as declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

LEIA-SE:

3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2,5):

Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio extra curricular, mínimo 120 horas*	0,5 por cada 120 horas (Máximo 6 pontos)
Iniciação Científica ou similar (em programa institucional)	1,5 por semestre de bolsa (Máximo 6 pontos)
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)	1,5 por semestre de bolsa (Máximo 4,5 pontos)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,5 por orientação concluída (Máximo 3 pontos)
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	1 por projeto (Máximo 2 pontos)
Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista do projeto) com pelo menos 1 ano de andamento.	0,2 por participação (Máximo 2 pontos)
Participação em eventos de pesquisa sem apresentação de trabalho	0,1 por participação (Máximo 0,5 pontos)

* A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Chefia e/ou Coordenação de estágio (quando houver) da Instituição. Certificados para estágios voluntários emitidos a partir de 2008 deverão cumprir a **lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008**. Não serão consideradas as declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

Na página 10, ONDE SE LÊ:

6.1.4 – Candidatos aprovados e classificados que optarem pela primeira entrada e solicitarem migração para a segunda entrada irão para o final da fila de classificação, o mesmo ocorrerá com candidatos aprovados e classificados que optarem pela segunda entrada e solicitarem migração para a primeira entrada.

LEIA-SE:

6.1.4 – Candidatos aprovados e classificados que optarem pela primeira entrada e solicitarem migração para a segunda entrada irão para o final da fila de aprovação, o mesmo ocorrerá com candidatos aprovados e classificados que optarem pela segunda entrada e solicitarem migração para a primeira entrada. Os Candidatos aprovados que selecionarem a opção de entrada “indiferente” serão alocados na 1ª ou 2ª entrada, a critério do colegiado do PPGBF, não havendo possibilidade de solicitação de migração pelo candidato.

Na página 13, ONDE SE LÊ:

3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 3,0)	Pontuação sugerida pelo candidato conforme a tabela do edital	Nº do(s) documento(s) anexado(s)
Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.		
Estágio voluntário, mínimo 120 horas		
Iniciação Científica ou similar		
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)		
Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista do projeto) com pelo menos 1 ano de andamento.		
Participação em eventos de pesquisa sem apresentação de trabalho		

LEIA-SE:

3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 3,0)	Pontuação sugerida pelo candidato conforme a tabela do edital	Nº do(s) documento(s) anexado(s)
Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.		
Estágio extra curricular, mínimo 120 horas		
Iniciação Científica ou similar		
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)		
Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista do projeto) com pelo menos 1 ano de andamento.		
Participação em eventos de pesquisa sem apresentação de trabalho		

Na página 15, ONDE SE LÊ:

3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2,5)	Pontuação sugerida pelo candidato conforme a tabela do edital	Nº do(s) documento(s) anexado(s)
Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.		
Estágio voluntário, mínimo 120 horas		
Iniciação Científica ou similar		
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTL, etc.)		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)		
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento		
Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista do projeto) com pelo menos 1 ano de andamento.		
Participação em eventos de pesquisa sem apresentação de trabalho		

LEIA-SE:

3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2,5)	Pontuação sugerida pelo candidato conforme a tabela do edital	Nº do(s) documento(s) anexado(s)
Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.		
Estágio extra curricular, mínimo 120 horas		
Iniciação Científica ou similar		
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTL, etc.)		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)		
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento		
Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista do projeto) com pelo menos 1 ano de andamento.		
Participação em eventos de pesquisa sem apresentação de trabalho		

Gladstone Alves da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Retificação do Edital referente ao Processo Seletivo para Admissão – Ano letivo 2021 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, publicado no Boletim Oficial desta Universidade (B.O. ESPECIAL no 106 , de 08 de outubro de 2020)

Onde se lê:

3.1.2. - Prova de Idioma(Inglês): A prova de idioma é etapa classificatória e possui peso 2, terá duas horas de duração e terá como objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua inglesa e será aplicada pela Diretoria de Relações Internacionais no dia 25/11/2020, com uma sessão de treinamento a ser realizada no dia 24/11/2020.

3.1.2.1 – A prova de idioma constará da interpretação de um texto e poderá contar também com questões relacionada à gramática da língua inglesa.

3.1.2.2 – A realização da prova de inglês online concerne apenas o/as candidato/as com inscrição homologada para a realização da seleção de 2020, e que não são elegíveis para a isenção da prova de idioma. A prova de idioma será aplicada por professores habilitados da Diretoria das Relações Internacionais (DRI) dentro de uma convenção com a PROPG-UFPE para este fim.

Os candidatos homologados deverão acessar a página <https://www.ufpe.br/ci/prova-de-proficiencia-ppgs> para acesso a plataforma Exam.net, sessão de treinamento antes da realização da prova e um Termo de Ciência, Responsabilidade e Isenção.

Meio: Plataforma Examnet

Procedimento:

- aplicação da prova por professores habilitados da Diretoria das Relações Internacionais da UFPE (duração 2h00);
- Assinatura do Termo de Ciência, Responsabilidade e Isenção.
- Sessão de treinamento a plataforma EXAMNET realizada no dia anterior a realização da prova
- Realização da prova conforme calendário no item 3.1
- Preenchimento de formulário na página <https://www.ufpe.br/ci/prova-de-proficiencia-ppgs>

Leia-se:

3.1.2. - Prova de Idioma(Inglês): A prova de idioma é etapa classificatória e possui peso 2, terá duas horas de duração e terá como objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua inglesa e será aplicada pela Diretoria de Relações Internacionais no dia 25/11/2020, com uma sessão de treinamento a ser realizada no dia 24/11/2020.

3.1.2.1 – A prova de idioma constará da interpretação de um texto e poderá contar também com questões relacionada à gramática da língua inglesa.

3.1.2.2 – A realização da prova de inglês online concerne apenas o/as candidato/as com inscrição homologada para a realização da seleção de 2020, e que não são elegíveis para a isenção da prova de idioma. A prova de idioma será aplicada por professores habilitados da Diretoria das Relações Internacionais (DRI) dentro de uma convenção com a PROPG-UFPE para este fim.

Os candidatos homologados deverão acessar a página <https://www.ufpe.br/dri/prova-de-proficiencia-ppgs> para acesso a plataforma Exam.net, sessão de treinamento antes da realização da prova e um Termo de Ciência, Responsabilidade e Isenção.

Meio: Plataforma Examnet

Procedimento:

- aplicação da prova por professores habilitados da Diretoria das Relações Internacionais da UFPE (duração 2h00);
- Assinatura do Termo de Ciência, Responsabilidade e Isenção.
- Sessão de treinamento a plataforma EXAMNET realizada no dia anterior a realização da prova

- Realização da prova conforme calendário no item 3.1
- Preenchimento de formulário na página <https://www.ufpe.br/dri/prova-de-proficiencia-ppgs>

Onde se lê:

3.2.2. – Prova de Idioma (Inglês): A prova de idioma é etapa classificatória e possui peso 2 (dois), terá duas horas de duração e terá como objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua inglesa e será aplicada pela Diretoria de Relações Internacionais no dia 25/11/2020, com uma sessão de treinamento a ser realizada no dia 24/11/2020.

3.2.2.1 – A prova de idioma constará da interpretação de um texto e poderá contar também com questões relacionada à gramática da língua inglesa.

3.1.2.3 – A realização da prova de inglês online concerne apenas o/as candidato/as com inscrição homologada para a realização da seleção de 2020, e que não são elegíveis para a isenção da prova de idioma. A prova de idioma será aplicada por professores habilitados da Diretoria das Relações Internacionais (DRI) dentro de uma convenção com a PROPG-UFPE para este fim.

Os candidatos homologados deverão acessar a página <https://www.ufpe.br/cci/prova-de-proficiencia-ppgs> para acesso a plataforma Exam.net, sessão de treinamento antes da realização da prova e um Termo de Ciência, Responsabilidade e Isenção.

Meio: Plataforma Examnet

Procedimento:

- aplicação da prova por professores habilitados da Diretoria das Relações Internacionais da UFPE (duração 2h00);
- Assinatura do Termo de Ciência, Responsabilidade e Isenção.
- Sessão de treinamento a plataforma EXAMNET realizada no dia anterior a realização da prova
- Realização da prova conforme calendário no item 3.2
- Preenchimento de formulário na página <https://www.ufpe.br/cci/prova-de-proficiencia-ppgs>

Leia-se:

3.2.2. – Prova de Idioma (Inglês): A prova de idioma é etapa classificatória e possui peso 2 (dois), terá duas horas de duração e terá como objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua inglesa e será aplicada pela Diretoria de Relações Internacionais no dia 25/11/2020, com uma sessão de treinamento a ser realizada no dia 24/11/2020.

3.2.2.1 – A prova de idioma constará da interpretação de um texto e poderá contar também com questões relacionada à gramática da língua inglesa.

3.2.2.2 – A realização da prova de inglês online concerne apenas o/as candidato/as com inscrição homologada para a realização da seleção de 2020, e que não são elegíveis para a isenção da prova de idioma. A prova de idioma será aplicada por professores habilitados da Diretoria das Relações Internacionais (DRI) dentro de uma convenção com a PROPG-UFPE para este fim.

Os candidatos homologados deverão acessar a página <https://www.ufpe.br/dri/prova-de-proficiencia-ppgs> para acesso a plataforma Exam.net, sessão de treinamento antes da realização da prova e um Termo de Ciência, Responsabilidade e Isenção.

Meio: Plataforma Examnet

Procedimento:

- aplicação da prova por professores habilitados da Diretoria das Relações Internacionais da UFPE (duração 2h00);
- Assinatura do Termo de Ciência, Responsabilidade e Isenção.
- Sessão de treinamento a plataforma EXAMNET realizada no dia anterior a realização da prova
- Realização da prova conforme calendário no item 3.2
- Preenchimento de formulário na página <https://www.ufpe.br/dri/prova-de-proficiencia-ppgs>

Recife, 16 de outubro de 2020

Jair Caneiro Leão
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Odontologia

PORTARIA Nº 3.318, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade, durante o período de 01/06/2020 a 30/06/2020, a LILIAN BRAGA DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 1881657, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) COVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição --.

(Processo nº 23076.046705/2020-32)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3.319, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 01/07/2020, a ANDRESSA SPINELLI FALCAO WANDERLEY, Matrícula SIAPE nº 1791379, no cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) no(a) COVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO

(Processo nº 23076.045218/2020-23)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3.360, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

ADICIONAL DE RAIOS X

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Raios X, a partir de 01/01/2020, a EDUARDA HELENA LEANDRO DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 3088352, no cargo de PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR - SUBSTITUTO, lotado(a) no(a) Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva, do Centro de Ciências da Saúde.

(Processo nº 23076.038553/2020-43)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3.361, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 01/08/2019, a CRISTIANA ASSIS ROCHA DE AMORIM, Matrícula SIAPE nº 1864330, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) Unidade de Processamento de Materiais Esterelizados, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÉDIO.

(Processo nº 23076.041189/2019-21)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA NO. 09/2020 – CCS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Ementa: Designa Comissão de Inquérito

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8,112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os docentes Edigleide Maria Figueiroa Barretto – Departamento de Nutrição, Elba Lucia Cavalcanti de Amorim – Departamento de Ciências Farmacêuticas e Marcilio Lins Aroucha – Departamento Materno Infantil - CCM para, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito para análise do contido no Processo de nº 23076.040266/2020-61.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

VANIA PINHEIRO RAMOS
DIRETOR